



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

LEI N. 2.711, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E SUBSÍDIOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, CONTRATADOS POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, APOSENTADOS, PENSIONISTAS NO EXERCÍCIO DE 2025: AUTORIZA AUMENTO NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E PARA AS CARREIRAS DE PROFESSORES PA, PROFESSORES PB, PROFESSORES PEDAGOGOS PP, INCLUINDO AS REMUNERAÇÕES DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS CONTRATADOS POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA; ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMMISSIONADOS (CC-02 ATÉ CC-11); ACRESCE, CRIA E EXTINGUE CARGOS COMMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E, DISPÕE, AINDA, SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, no exercício de 2025, a título de revisão geral anual das remunerações, com fulcro no que dispõe a Lei nº 1.257, de 11 de junho de 2007, o reajuste de 5,00% (cinco por cento) sobre o vencimento base dos servidores estatutários, contratados por designação temporária, membros do conselho tutelar, aposentados e pensionistas, do Poder Executivo Municipal, e a todos os servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

§1º. O índice previsto no caput, incidirá sobre o valor da função gratificada prevista no



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

inciso III, do art. 2º da Lei 2.263/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – gratificação: R\$ 2.305,81 (dois mil trezentos e cinco e oitenta e um centavos).

§2º. O quadro de que trata o art. 10 da Lei nº 2.376/2021, passa a vigorar com os seguintes valores atualizados:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENT O	VAGAS	ESCOLARIDADE
Diretor Legislativo	R\$ 6.744,62	1	Curso superior completo
Procurador-Geral	R\$ 9.824,15	1	Curso superior completo*
Controlador Interno	R\$ 6.744,62	1	Curso superior completo**
Agente de Contratação	R\$ 3.065,73	1	Curso médio completo
Chefe de Setor	R\$ 3.065,73	3	Curso médio completo
Diretor Financeiro	R\$ 6.510,00	1	Curso médio completo
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.764,00	22	Curso médio completo

* Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES).

** Direito, Contabilidade, Economia ou Administração.

Art. 2º. Após aplicar a revisão anual, prevista no art. 1º desta Lei, para as carreiras de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, será concedido um aumento na tabela de vencimentos de 2,381% (dois virgula trezentos e oitenta e um por cento).

Art. 3º. Após aplicar a revisão anual, prevista no art. 1º desta Lei, para as carreiras de Professores PA, Professores PB, Professores Pedagogos PP, incluindo as remunerações dos Professores e Pedagogos contratados por designação temporária, será concedido um aumento na tabela de vencimentos de 1,21% (um virgula vinte e um por cento).

Art. 4º. Os percentuais estabelecidos nesta Lei incidem sobre as tabelas atuais de subsídios, vencimentos ou remuneração existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria e do valor dos proventos de pensão e aposentadoria, devendo os órgãos competentes procederem com as correções dos valores das tabelas pelos percentuais ora autorizados, conforme tabelas do anexo I desta Lei.

Art. 5º. Se após a publicação desta Lei algum subsídio ou vencimento ficar inferior ao valor mensal do salário mínimo a ser fixado pela União para o ano corrente, ainda que aplicado o índice de revisão estabelecido no art. 1º desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a complementação para atingir o valor do salário mínimo nacional, em obediência ao disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

Art. 6º. A tabela de vencimentos dos cargos comissionados de *CC-02 até CC11* do Poder Executivo Municipal passa a vigor conforme anexo II desta Lei.

Art. 7º. Ficam acrescidos na Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, *09 (nove) vagas de Assistente I – Cargo Comissionado CC-10; 01 (uma) vaga de Diretor de EMEI – Cargo Comissionado CC-04 e 01 (uma) vaga de Diretor de EMEIEF (acima de 100 alunos) – Cargo Comissionado CC-05* com os mesmos requisitos e atribuições previstos na Lei Municipal nº 2.611, de 07 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Com os acréscimos previstos no *caput* deste artigo o quantitativo de vagas do cargo em comissão de Assistente I – CC10 passará de 21 (vinte e um) para 30 (trinta); as vagas do cargo em comissão de Diretor de EMEI passará de 03 (três) para 04 (quatro) e as vagas do cargo em comissão de Diretor de EMEIEF (acima de 100 alunos) passará de 01 (uma) para 02 (duas) e, por consequência, alterando a tabela do parágrafo único do art. 20 e o quadro de quantitativo do Anexo II da Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 8º. Ficam extintas na Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, *02 (duas) vagas de Coordenador de Creche (acima de 100 alunos) – Cargo Comissionado CC-06* da Lei Municipal nº 2.611, de 07 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Com as extinções previstas no *caput* deste artigo o quantitativo de vagas de *Coordenador de Creche (acima de 100 alunos) – Cargo Comissionado CC-06* passará de 04 (quatro) para 02 (duas) e, por consequência, alterando a tabela do parágrafo único do art. 20 e o quadro de quantitativo do Anexo II da Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 9º. A escolaridade mínima para os cargos de Gerente de Controle Ambiental e Gerente de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criados pela Lei nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Curso Superior completo na área de Biologia ou Engenharia Ambiental ou Agronômica ou Florestal ou Tecnologia em Gestão Ambiental, com experiência de no mínimo 2 (dois) anos em Gestão Ambiental e/ou Licenciamento Ambiental, com registro e situação regular no órgão competente de classe”.

Art. 10 . Fica alterada na Lei Municipal nº 2.384, de 13 de dezembro de 2019, que trata do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, especificamente no art. 8º, a Secretaria Municipal responsável pela governança das ações, políticas públicas e efetividade do referido plano, passando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, atual Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

§1º Fica transferido para a SEMMA, com todas as atribuições previstas no art. 8º, §2º,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

incisos de I a XII, da Lei Municipal nº 2.384, de 13 de dezembro de 2019, o Departamento Municipal de Saneamento Básico por meio da Gerência de Saneamento e Resíduos Sólidos, revogando assim o §1º, do art. 8º, do referido Plano Municipal.

§2º Fica criado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o cargo de **Gerente de Saneamento e Resíduos Sólidos – CC-05**, conforme quadro de atribuições e requisitos mínimo constantes no anexo III desta Lei em consonância com a transferência estabelecida no §1º acima.

§3º Com a criação do cargo previsto no parágrafo anterior (§2º) a tabela do parágrafo único do art. 20 e o quadro de quantitativo do Anexo II da Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024 fica alterado.

Art. 11. Fica alterada a redação do art. 24 da Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024, que alterou os incisos do art. 58 da Lei nº 1.969 de 19 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 24 Fica alterado o art. 58 da Lei nº 1.969, de 19 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 58 O servidor que for nomeado ao Cargo Comissionado de Diretor Escolar poderá optar por perceber seu vencimento no cargo efetivo, obedecidos aos seguintes critérios:

- I- Receber, exclusivamente, o valor atribuído ao Cargo Comissionado de Diretor Escolar; e,
- II - Se detentor de um vínculo, receberá integralmente o valor dos seus vencimentos, acrescidos de **60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao Cargo Comissionado de Direção Escolar**; e,
- III - Se detentor de dois vínculos, receberá integralmente os valores dos seus vencimentos de ambos os vínculos, acrescidos de **30% (trinta por cento) do valor atribuído ao Cargo Comissionado de Direção Escolar**.
- IV (...)

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários e, sendo necessário, haverá transposição dentro do próprio orçamento dos Poderes para cobrir tais despesas.

Art. 13. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA 2022-2025), bem como, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho de órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal.

Art. 14. Fica autorizado aos professores e/ou pedagogos da rede municipal de ensino,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

que ainda encontram-se no sistema de hora-aula de 50 (cinquenta) minutos, a migração para o sistema atual de hora-aula de 60 (sessenta) minutos devendo, para tanto, assinar o termo de adesão à mudança do sistema de hora-aula, até 10 (dez) de fevereiro de 2025, que estará disponível do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A migração para a nova carreira se dará a partir do dia seguinte à assinatura do Termo de Adesão pelo servidor e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando qualquer disposição em contrário.

Piúma/ES, 23 de janeiro de 2025

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma/Es



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

**ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H SEMANAIS	XVIII	R\$ 2.249,10	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56
	XIX	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60
	XX	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28
	XXI	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68
	XXII	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68	R\$ 3.302,88

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H SEMANAIS	XVIII	R\$ 2.249,10	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56
	XIX	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60
	XX	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28
	XXI	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68
	XXII	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68	R\$ 3.302,88

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
TÉCNICO AGRÍCOLA – 40H SEMANAIS	XVIII	R\$ 2.249,10	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56
	XIX	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60
	XX	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28
	XXI	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68
	XXII	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68	R\$ 3.302,88

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AGENTE FISCAL – 40H SEMANAIS	XVIII	R\$ 2.249,10	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56
	XIX	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60
	XX	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28
	XXI	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

	XXII	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68	R\$ 3.302,88
--	-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

CARGO	PADRAO										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CONTADOR - 40 H SEMANAIS	XXIII	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	XXIV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	XXV	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	XXVI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ARQUITETO - 30 H SEMANAIS	XXIII	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	XXIV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	XXV	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	XXVI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ENGENHEIRO CIVIL - 30 H SEMANAIS	XXIII	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	XXIV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	XXV	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	XXVI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - 40H SEMANAIS	XXIII	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	XXIV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	XXV	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	XXVI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROCURADOR - 40H SEMANAIS	I	R\$ 9.521,19	R\$ 9.806,82	R\$ 10.101,03	R\$ 10.404,06	R\$ 10.716,18	R\$ 11.037,67	R\$ 11.368,80	R\$ 11.709,86	R\$ 12.061,16	R\$ 12.422,99
	II	R\$ 9.806,82	R\$ 10.101,03	R\$ 10.404,06	R\$ 10.716,18	R\$ 11.037,67	R\$ 11.368,80	R\$ 11.709,86	R\$ 12.061,16	R\$ 12.422,99	R\$ 12.795,68
	III	R\$ 10.101,03	R\$ 10.404,06	R\$ 10.716,18	R\$ 11.037,67	R\$ 11.368,80	R\$ 11.709,86	R\$ 12.061,16	R\$ 12.422,99	R\$ 12.795,68	R\$ 13.179,56
	IV	R\$ 10.404,06	R\$ 10.716,18	R\$ 11.037,67	R\$ 11.368,80	R\$ 11.709,86	R\$ 12.061,16	R\$ 12.422,99	R\$ 12.795,68	R\$ 13.179,56	R\$ 13.574,94

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H SEMANAIS	I	R\$ 2.249,10	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56
	II	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60
	III	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28
	IV	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE - 40H SEMANAIS	I	R\$ 2.249,10	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56
	II	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60
	III	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28
	IV	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
TECNICO EM RADIOLOGIA - 24H SEMANAIS	III	R\$ 2.698,92	R\$ 2.779,89	R\$ 2.863,29	R\$ 2.949,19	R\$ 3.037,66	R\$ 3.128,79	R\$ 3.222,65	R\$ 3.319,33	R\$ 3.418,92	R\$ 3.521,48
	IV	R\$ 2.779,89	R\$ 2.863,29	R\$ 2.949,19	R\$ 3.037,66	R\$ 3.128,79	R\$ 3.222,65	R\$ 3.319,33	R\$ 3.418,92	R\$ 3.521,48	R\$ 3.627,12
	V	R\$ 2.863,29	R\$ 2.949,19	R\$ 3.037,66	R\$ 3.128,79	R\$ 3.222,65	R\$ 3.319,33	R\$ 3.418,92	R\$ 3.521,48	R\$ 3.627,12	R\$ 3.735,93
	VI	R\$ 2.949,19	R\$ 3.037,66	R\$ 3.128,79	R\$ 3.222,65	R\$ 3.319,33	R\$ 3.418,92	R\$ 3.521,48	R\$ 3.627,12	R\$ 3.735,93	R\$ 3.848,02

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
FARMACÊUTICO - 30H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ENFERMEIRO - 30H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
FONOAUDIÓLOGO - 30H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PSICÓLOGO - 30H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
ASSISTENTE SOCIAL - 30H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CIRURGIÃO DENTISTA - 20H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58
--	----	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
BIÓLOGO	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NUTRICIONISTA - 30H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MÉDICO VETERINÁRIO - 20H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA**

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MÉDICO GENERALISTA -20H SEMANAIS	III	R\$ 5.247,90	R\$ 5.405,34	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32
	IV	R\$ 5.405,34	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73
	V	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73	R\$ 7.264,32
	VI	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73	R\$ 7.264,32	R\$ 7.482,25

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MÉDICO ANESTESISTA - 20H SEMANAIS	III	R\$ 5.247,90	R\$ 5.405,34	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32
	IV	R\$ 5.405,34	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73
	V	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73	R\$ 7.264,32
	VI	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73	R\$ 7.264,32	R\$ 7.482,25

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MÉDICO SOCORRISTA - 24H SEMANAIS	III	R\$ 6.297,48	R\$ 6.486,41	R\$ 6.680,99	R\$ 6.881,43	R\$ 7.087,87	R\$ 7.300,50	R\$ 7.519,52	R\$ 7.745,10	R\$ 7.977,46	R\$ 8.216,79
	IV	R\$ 6.486,41	R\$ 6.680,99	R\$ 6.881,43	R\$ 7.087,87	R\$ 7.300,50	R\$ 7.519,52	R\$ 7.745,10	R\$ 7.977,46	R\$ 8.216,79	R\$ 8.463,28
	V	R\$ 6.680,99	R\$ 6.881,43	R\$ 7.087,87	R\$ 7.300,50	R\$ 7.519,52	R\$ 7.745,10	R\$ 7.977,46	R\$ 8.216,79	R\$ 8.463,28	R\$ 8.717,18
	VI	R\$ 6.881,43	R\$ 7.087,87	R\$ 7.300,50	R\$ 7.519,52	R\$ 7.745,10	R\$ 7.977,46	R\$ 8.216,79	R\$ 8.463,28	R\$ 8.717,18	R\$ 8.978,70

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO <i>(Alterada tabela de vencimentos e extinto conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023) * CARGO EXTINTO AGUARDANDO VACÂNCIA*</i>	I	R\$ 1.574,37	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20
	II	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82
	III	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30
	IV	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30	R\$ 2.244,68

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR <i>(Alterada tabela de vencimentos e extinto conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023) * CARGO EXTINTO AGUARDANDO VACÂNCIA*</i>	I	R\$ 1.574,37	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20
	II	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82
	III	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30
	IV	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30	R\$ 2.244,68

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS <i>(Alterada tabela de vencimentos e extinto conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023) * CARGO EXTINTO AGUARDANDO VACÂNCIA*</i>	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08
	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ELETRICISTA <i>(Alterado tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i>	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
JARDINEIRO <i>(Alterada tabela de vencimentos e extinto conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023) * CARGO EXTINTO AGUARDANDO VACÂNCIA*</i>	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08
	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MOTORISTA <i>(Alterado tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i>	I	R\$ 1.574,37	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20
	II	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82
	III	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30
	IV	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30	R\$ 2.244,68

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
OPERARIO BRAÇAL <i>(Alterado tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i>	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08
	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA**

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
OPERARIO DE MÁQUINAS <i>(Alterado tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i>	I	R\$ 1.724,31	R\$ 1.776,04	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,74	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,92	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84
	II	R\$ 1.776,04	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,74	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,92	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33
	III	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,74	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,92	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33	R\$ 2.386,85
	IV	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,74	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,92	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33	R\$ 2.386,85	R\$ 2.458,45

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEDREIRO <i>(Alterado tabela de vencimentos e extinto conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i> *CARGO EXTINTO AGUARDANDO VACÂNCIA*	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08
	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
RECEPCIONISTA <i>(Alterado tabela de vencimentos e extinto conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i>	I	R\$ 1.574,37	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20
	II	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82
	III	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30
	IV	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30	R\$ 2.244,68

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

SERVENTE <i>(Alterado tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i>	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
TÉCNICO EM TURISMO <i>(Alterado tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i>	I	R\$ 1.574,37	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20
	II	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82
	III	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30
	IV	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30	R\$ 2.244,68

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VIGIA <i>(Alterado tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i>	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08
	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AUXILIAR FISCAL	II	R\$ 1.304,78	R\$ 1.343,31	R\$ 1.381,80	R\$ 1.420,30	R\$ 1.460,94	R\$ 1.616,25	R\$ 1.537,97	R\$ 1.578,59	R\$ 1.617,07	R\$ 1.655,59
	III	R\$ 1.343,31	R\$ 1.381,80	R\$ 1.420,30	R\$ 1.460,94	R\$ 1.499,46	R\$ 1.516,56	R\$ 1.578,59	R\$ 1.617,07	R\$ 1.655,59	R\$ 1.704,81
	IV	R\$ 1.411,76	R\$ 1.454,48	R\$ 1.497,32	R\$ 1.537,97	R\$ 1.580,74	R\$ 1.623,54	R\$ 1.664,17	R\$ 1.706,94	R\$ 1.749,71	R\$ 1.792,50
	V	R\$ 1.454,51	R\$ 1.497,32	R\$ 1.537,97	R\$ 1.580,74	R\$ 1.623,54	R\$ 1.664,17	R\$ 1.706,94	R\$ 1.749,71	R\$ 1.792,50	R\$ 1.845,97
	VI	R\$ 1.497,32	R\$ 1.464,73	R\$ 1.505,47	R\$ 1.546,23	R\$ 1.584,92	R\$ 1.625,66	R\$ 1.666,39	R\$ 1.707,14	R\$ 1.758,07	R\$ 1.811,02
	VII	R\$ 1.537,97	R\$ 1.580,74	R\$ 1.623,54	R\$ 1.664,17	R\$ 1.706,94	R\$ 1.749,71	R\$ 1.792,50	R\$ 1.845,97	R\$ 1.901,57	R\$ 1.957,21



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - 40H SEMANAIS

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	XXIII	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	XXIV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	XXV	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	XXVI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO: FISIOTERAPEUTA - 20H SEMANAIS

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
FISIOTERAPEUTA 20H SEMANAIS <i>(Alterado tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)</i>	III	R\$ 4.064,16	R\$ 4.186,07	R\$ 4.308,00	R\$ 4.429,92	R\$ 4.551,86	R\$ 4.673,77	R\$ 4.795,69	R\$ 4.917,63	R\$ 5.039,53	R\$ 5.161,47
	IV	R\$ 4.186,07	R\$ 4.308,00	R\$ 4.429,92	R\$ 4.551,86	R\$ 4.673,77	R\$ 4.795,69	R\$ 4.917,63	R\$ 5.039,53	R\$ 5.161,47	R\$ 5.315,49
	V	R\$ 4.308,00	R\$ 4.429,92	R\$ 4.551,86	R\$ 4.673,77	R\$ 4.795,69	R\$ 4.917,63	R\$ 5.039,53	R\$ 5.161,47	R\$ 5.315,49	R\$ 5.469,50
	VI	R\$ 4.429,92	R\$ 4.551,86	R\$ 4.673,77	R\$ 4.795,69	R\$ 4.917,63	R\$ 5.039,53	R\$ 5.161,47	R\$ 5.315,49	R\$ 5.469,50	R\$ 5.625,65

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO: FISIOTERAPEUTA - 30H SEMANAIS

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
FISIOTERAPEUTA 30H SEMANAIS	XXIII	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	XXIV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	XXV	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**

	XXVI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58
--	------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - 40H SEMANAIS

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	XVIII	R\$ 2.249,10	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56
	XIX	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60
	XX	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28
	XXI	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68
	XXII	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68	R\$ 3.302,88

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40H SEMANAIS

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	II	R\$ 1.724,31	R\$ 1.776,04	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,73	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,91	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84
	III	R\$ 1.776,04	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,73	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,91	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33
	IV	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,73	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,91	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33	R\$ 2.386,85
	V	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,73	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,91	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33	R\$ 2.386,85	R\$ 2.458,45

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	R\$ 3.036,00	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29
	II	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13
	III	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53
	IV	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61
	V	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61	R\$ 4.458,47
	VI	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61	R\$ 4.458,47	R\$ 4.592,22



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	I	R\$ 3.036,00	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29
	II	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13
	III	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53
	IV	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61
	V	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61	R\$ 4.458,47
	VI	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61	R\$ 4.458,47	R\$ 4.592,22

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR A - PA - 25H de 60 min. (sessenta minutos)	I (*)	R\$ 3.042,35	R\$ 3.133,63	R\$ 3.227,63	R\$ 3.324,46	R\$ 3.424,19	R\$ 3.526,92	R\$ 3.632,72	R\$ 3.741,70	R\$ 3.853,96	R\$ 3.969,58
	II (*)	R\$ 3.072,78	R\$ 3.164,95	R\$ 3.259,91	R\$ 3.357,71	R\$ 3.458,43	R\$ 3.562,19	R\$ 3.669,06	R\$ 3.779,12	R\$ 3.892,50	R\$ 4.009,27
	III (*)	R\$ 3.111,18	R\$ 3.204,52	R\$ 3.300,65	R\$ 3.399,67	R\$ 3.501,66	R\$ 3.606,72	R\$ 3.714,91	R\$ 3.826,37	R\$ 3.941,15	R\$ 4.059,39

(*) NÍVEL EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR A - PA - 25H de 60 min. (sessenta minutos)	IV	R\$ 3.391,19	R\$ 3.492,92	R\$ 3.597,72	R\$ 3.705,65	R\$ 3.816,81	R\$ 3.931,32	R\$ 4.049,26	R\$ 4.170,74	R\$ 4.295,86	R\$ 4.424,73
	V	R\$ 3.696,40	R\$ 3.807,29	R\$ 3.921,51	R\$ 4.039,15	R\$ 4.160,33	R\$ 4.285,14	R\$ 4.413,69	R\$ 4.546,10	R\$ 4.682,49	R\$ 4.822,96
	VI	R\$ 4.250,85	R\$ 4.378,39	R\$ 4.509,74	R\$ 4.645,03	R\$ 4.784,38	R\$ 4.927,91	R\$ 5.075,74	R\$ 5.228,02	R\$ 5.384,86	R\$ 5.546,40
	VII	R\$ 4.888,48	R\$ 5.035,14	R\$ 5.186,20	R\$ 5.341,78	R\$ 5.502,03	R\$ 5.667,09	R\$ 5.837,10	R\$ 6.012,23	R\$ 6.192,59	R\$ 6.378,37

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR A - PB - 25H	IV	R\$ 3.391,19	R\$ 3.492,92	R\$ 3.597,72	R\$ 3.705,65	R\$ 3.816,81	R\$ 3.931,32	R\$ 4.049,26	R\$ 4.170,74	R\$ 4.295,86	R\$ 4.424,73



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA**

de 60 min. (sessenta minutos)	V	R\$ 3.696,40	R\$ 3.807,29	R\$ 3.921,51	R\$ 4.039,15	R\$ 4.160,33	R\$ 4.285,14	R\$ 4.413,69	R\$ 4.546,10	R\$ 4.682,49	R\$ 4.822,96
	VI	R\$ 4.250,85	R\$ 4.378,39	R\$ 4.509,74	R\$ 4.645,03	R\$ 4.784,38	R\$ 4.927,91	R\$ 5.075,74	R\$ 5.228,02	R\$ 5.384,86	R\$ 5.546,40
	VII	R\$ 4.888,48	R\$ 5.035,14	R\$ 5.186,20	R\$ 5.341,78	R\$ 5.502,03	R\$ 5.667,09	R\$ 5.837,10	R\$ 6.012,23	R\$ 6.192,59	R\$ 6.378,37

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR P - PP - 25H de 60 min. (sessenta minutos)	IV	R\$ 3.391,19	R\$ 3.492,92	R\$ 3.597,72	R\$ 3.705,65	R\$ 3.816,81	R\$ 3.931,32	R\$ 4.049,26	R\$ 4.170,74	R\$ 4.295,86	R\$ 4.424,73
	V	R\$ 3.696,40	R\$ 3.807,29	R\$ 3.921,51	R\$ 4.039,15	R\$ 4.160,33	R\$ 4.285,14	R\$ 4.413,69	R\$ 4.546,10	R\$ 4.682,49	R\$ 4.822,96
	VI	R\$ 4.250,85	R\$ 4.378,39	R\$ 4.509,74	R\$ 4.645,03	R\$ 4.784,38	R\$ 4.927,91	R\$ 5.075,74	R\$ 5.228,02	R\$ 5.384,86	R\$ 5.546,40
	VII	R\$ 4.888,48	R\$ 5.035,14	R\$ 5.186,20	R\$ 5.341,78	R\$ 5.502,03	R\$ 5.667,09	R\$ 5.837,10	R\$ 6.012,23	R\$ 6.192,59	R\$ 6.378,37

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR P - PP - 20H de 60 (sessenta minutos)	IV	R\$ 2.712,96	R\$ 2.794,34	R\$ 2.878,17	R\$ 2.964,52	R\$ 3.053,46	R\$ 3.145,05	R\$ 3.239,41	R\$ 3.336,59	R\$ 3.436,69	R\$ 3.539,79
	V	R\$ 2.957,12	R\$ 3.045,84	R\$ 3.137,21	R\$ 3.231,32	R\$ 3.328,26	R\$ 3.428,11	R\$ 3.530,96	R\$ 3.636,88	R\$ 3.745,99	R\$ 3.858,37
	VI	R\$ 3.400,68	R\$ 3.502,70	R\$ 3.607,79	R\$ 3.716,02	R\$ 3.827,51	R\$ 3.942,33	R\$ 4.060,60	R\$ 4.182,42	R\$ 4.307,89	R\$ 4.437,12
	VII	R\$ 3.910,79	R\$ 4.028,11	R\$ 4.148,95	R\$ 4.273,42	R\$ 4.401,63	R\$ 4.533,68	R\$ 4.669,68	R\$ 4.809,78	R\$ 4.954,07	R\$ 5.102,69

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR A - PA 50 min. (cinquenta minutos)	I (*)	R\$ 2.360,68	R\$ 2.432,62	R\$ 2.505,62	R\$ 2.544,50	R\$ 2.658,18	R\$ 2.699,44	R\$ 2.820,09	R\$ 2.904,66	R\$ 2.991,79	R\$ 3.081,56
	II (*)	R\$ 2.434,81	R\$ 2.507,82	R\$ 2.583,06	R\$ 2.660,57	R\$ 2.740,41	R\$ 2.822,59	R\$ 2.907,26	R\$ 2.994,48	R\$ 3.084,35	R\$ 3.176,87
	III (*)	R\$ 2.445,62	R\$ 2.519,00	R\$ 2.594,55	R\$ 2.672,37	R\$ 2.752,57	R\$ 2.835,16	R\$ 2.920,20	R\$ 3.007,80	R\$ 3.098,06	R\$ 3.164,95

(*) NÍVEL EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR A - PA 50 min. (cinquenta minutos)	IV	R\$ 2.823,37	R\$ 2.908,04	R\$ 2.995,30	R\$ 3.085,16	R\$ 3.177,71	R\$ 3.273,03	R\$ 3.371,24	R\$ 3.472,39	R\$ 3.576,57	R\$ 3.683,83
	V	R\$ 3.077,47	R\$ 3.169,81	R\$ 3.264,89	R\$ 3.362,83	R\$ 3.463,74	R\$ 3.567,64	R\$ 3.674,65	R\$ 3.784,93	R\$ 3.898,45	R\$ 4.015,39



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA**

	VI	R\$ 3.539,06	R\$ 3.645,23	R\$ 3.754,61	R\$ 3.867,25	R\$ 3.983,28	R\$ 4.102,79	R\$ 4.225,85	R\$ 4.352,64	R\$ 4.483,21	R\$ 4.617,71
	VII	R\$ 4.071,35	R\$ 4.193,48	R\$ 4.319,26	R\$ 4.448,88	R\$ 4.582,33	R\$ 4.719,80	R\$ 4.861,42	R\$ 5.007,23	R\$ 5.157,45	R\$ 5.312,20

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR B - PB 50 min. (cinquenta minutos)	IV	R\$ 2.823,37	R\$ 2.908,04	R\$ 2.995,30	R\$ 3.085,16	R\$ 3.177,71	R\$ 3.273,03	R\$ 3.371,24	R\$ 3.472,39	R\$ 3.576,57	R\$ 3.683,83
	V	R\$ 3.077,47	R\$ 3.169,81	R\$ 3.264,89	R\$ 3.362,83	R\$ 3.463,74	R\$ 3.567,64	R\$ 3.674,65	R\$ 3.784,93	R\$ 3.898,45	R\$ 4.015,39
	VI	R\$ 3.539,06	R\$ 3.645,23	R\$ 3.754,61	R\$ 3.867,25	R\$ 3.983,28	R\$ 4.102,79	R\$ 4.225,85	R\$ 4.352,64	R\$ 4.483,21	R\$ 4.617,71
	VII	R\$ 4.071,35	R\$ 4.193,48	R\$ 4.319,26	R\$ 4.448,88	R\$ 4.582,33	R\$ 4.719,80	R\$ 4.861,42	R\$ 5.007,23	R\$ 5.157,45	R\$ 5.312,20

CARGO	NÍVEL	PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR PEDAGOGO - PP 50 min. (cinquenta minutos)	IV	R\$ 2.823,37	R\$ 2.908,04	R\$ 2.995,30	R\$ 3.085,16	R\$ 3.177,71	R\$ 3.273,03	R\$ 3.371,24	R\$ 3.472,39	R\$ 3.576,57	R\$ 3.683,83
	V	R\$ 3.077,47	R\$ 3.169,81	R\$ 3.264,89	R\$ 3.362,83	R\$ 3.463,74	R\$ 3.567,64	R\$ 3.674,65	R\$ 3.784,93	R\$ 3.898,45	R\$ 4.015,39
	VI	R\$ 3.539,06	R\$ 3.645,23	R\$ 3.754,61	R\$ 3.867,25	R\$ 3.983,28	R\$ 4.102,79	R\$ 4.225,85	R\$ 4.352,64	R\$ 4.483,21	R\$ 4.617,71
	VII	R\$ 4.071,35	R\$ 4.193,48	R\$ 4.319,26	R\$ 4.448,88	R\$ 4.582,33	R\$ 4.719,80	R\$ 4.861,42	R\$ 5.007,23	R\$ 5.157,45	R\$ 5.312,20



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA**

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2025.

CARCO COMISSONADO (CC)	VALOR BRUTO DO VENCIMENTO (Em R\$)
CC-02	8.250,00
CC-03	6.400,00
CC-04	5.600,00
CC-05	4.400,00
CC-06	4.000,00
CC-07	3.750,00
CC-08	3.100,00
CC-09	2.700,00
CC-10	2.150,00
CC-11	1.520,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ANEXO III
DETALHAMENTO DO CARGO DE GERENTE DE SANEAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO (REF. P/ PAGAMENTO) E ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE	VENCIMENTO DO CARGO (R\$)	ATRIBUIÇÕES
Gerente de Saneamento e Resíduos Sólidos	Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitarista ou Biólogo ou Químico. .	01	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)	<p>I - atuar para assegurar a intersetorialidade das ações dos serviços públicos de saneamento básico com as demais políticas públicas municipais transversais a esses serviços; II - implementar, executar e controlar os programas, projetos e ações previstos no PMSB; III - planejar, propor a execução e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos necessários para o controle de problemas e deficiências relacionadas com a gestão dos serviços públicos de saneamento básico;</p> <p>IV - promover a capacitação de recursos humanos, em estreita colaboração com universidades e outras instituições, visando ao desenvolvimento e intercâmbio tecnológico e à busca de subsídios para a formulação e implementação de programas e atividades destinadas à identificação de metodologias, tecnologias e soluções voltadas à execução dos serviços públicos de saneamento básico; V - manter o Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento Básico e atualizar os indicadores e dados referentes à gestão e ao gerenciamento desses serviços públicos; VI - difundir informações sobre saneamento básico dando publicidade ao Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento Básico, capacitando a sociedade e mobilizando a participação pública para a gestão dos serviços, preservação e conservação da qualidade ambiental; VII - articular-se, pela via da consensualidade, preferencialmente pela gestão associada, com o Estado e os demais municípios vizinhos com vista à integração da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos demais sistemas e políticas regionais, locais e setoriais e à integração da gestão; VIII - desempenhar competência fiscalizatória dos serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; IX - aplicar as sanções por infrações a regras jurídicas que disciplinam a adequada prestação de serviços públicos de saneamento básico na forma da legislação nacional e municipal, assim como em seus regulamentos, nas normas técnicas e nos atos jurídicos deles decorrentes; X - acompanhar e disciplinar, em caráter normativo e em sua esfera de competências, a implementação e a operacionalização dos instrumentos fiscalizatórios, na forma da</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

				<p>legislação nacional; XI - promover a interface com a ARSP, acompanhando e tomando as providências necessárias para fazer valer a regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico; XII - impedir a ocupação do uso do solo nas principais linhas de micro e macrodrenagem para garantia das áreas de permeabilidade; XIII qualificar a Getsão dos resíduos sólidos com a logística reversa; XIV -revisar o plano municipal e os planos setoriais de saneamento básico e acompanhar sua implementação; XV - desenvolver ações que promovam a universalização dos serviços de saneamento a partir de ações que não são contempladas pelo contrato de concessão do município, como saneamento rural, drenagem pluvial, implantação e operação de reservatórios para amortecimento de cheias e resíduos sólidos e outras ações; XVI – Apoio a Coleta seletiva e as organizações de catadores de materiais reciclados; XVII – E demais atividades correlatas.</p>
--	--	--	--	--

Piúma

Lei

LEI N. 2.711, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E SUBSÍDIOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, CONTRATADOS POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, APOSENTADOS, PENSIONISTAS NO EXERCÍCIO DE 2025; AUTORIZA AUMENTO NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E PARA AS CARREIRAS DE PROFESSORES PA, PROFESSORES PB, PROFESSORES PEDAGOGOS PP, INCLUINDO AS REMUNERAÇÕES DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS CONTRATADOS POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA; ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS (CC-02 ATÉ CC-11); ACRESCE, CRIA E EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E, DISPÕE, AINDA, SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, no exercício de 2025, a título de revisão geral anual das remunerações, com fulcro no que dispõe a Lei nº 1.257, de 11 de junho de 2007, o reajuste de 5,00% (cinco por cento) sobre o vencimento base dos servidores estatutários, contratados por designação temporária, membros do conselho tutelar, aposentados e pensionistas, do Poder Executivo Municipal, e a todos os servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

§1º. O índice previsto no caput, incidirá sobre o valor da função gratificada prevista no inciso III, do art. 2º da Lei 2.263/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - gratificação: R\$ 2.305,81 (dois mil trezentos e cinco e oitenta e um centavos).

§2º. O quadro de que trata o art. 10 da Lei nº 2.376/2021, passa a vigorar com os seguintes valores atualizados:

DENOMINAÇÃO-VENCIMENTO-VAGAS-ESCOLARIDADE

Diretor Legislativo-R\$ 6.744,62-1-Curso superior completo

Procurador Geral-R\$ 9.824,15-1-Curso superior completo*

Controlador Interno-R\$ 6.744,62-1-Curso superior completo**

Agente de Contratação-R\$ 3.065,73-1-Curso médio completo

Chefe de Setor-R\$ 3.065,73-3-Curso médio completo

Diretor Financeiro-R\$ 6.510,00-1-Curso médio completo

Assessor Parlamentar I-R\$ 4.764,00-22-Curso médio completo

* Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES).

** Direito Contabilidade, Economia ou Administração.

Art. 2º. Após aplicar a revisão anual prevista no art. 1º desta Lei, para as carreiras de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, será concedido um aumento na tabela de vencimentos de 2,3819% (dois virgula trezentos e oitenta e um por cento).

Art. 3º. Após aplicar a revisão anual prevista no art. 1º desta Lei, para as carreiras de Professores PA, Professores PB, Professores Pedagogos PP, incluindo as remunerações dos Professores e Pedagogos contratados por designação temporária, será concedido um aumento na tabela de vencimentos de 1,21% (um virgula vinte e um por cento).

Art. 4º. Os percentuais estabelecidos nesta Lei incidem sobre as tabelas atuais de subsídios, vencimentos ou remuneração existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria e do valor dos proventos de pensão e aposentadoria, devendo os órgãos competentes procederem com as correções dos valores das tabelas pelos percentuais ora autorizados, conforme tabelas do anexo I desta Lei.

Art. 5º. Se após a publicação desta Lei algum subsídio ou vencimento ficar inferior ao valor mensal do salário mínimo a ser fixado pela União para o ano corrente, ainda que aplicado o índice de revisão estabelecido no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a complementação para atingir o valor do salário mínimo nacional, em obediência ao disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 6º. A tabela de vencimentos dos cargos comissionados de CC-02 até CC11 do Poder Executivo Municipal passa a vigor conforme anexo II desta Lei.

Art. 7º. Ficam acrescidos na Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, 09 (nove) vagas de Assistente I - Cargo Comissionado CC-10; 01 (uma) vaga de Diretor de EMEI - Cargo Comissionado CC-04 e 01 (uma) vaga de Diretor de EMEIEF (acima de 100 alunos) - Cargo Comissionado CC-05 com os mesmos requisitos e atribuições previstos na Lei Municipal nº 2.611, de 07 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Com os acréscimos previstos no caput deste artigo o quantitativo de vagas do cargo em comissão de Assistente I - CC10 passará de 21 (vinte e um) para 30 (trinta); as vagas do cargo em comissão de Diretor de EMEI passará de 03 (três) para 04 (quatro) e as vagas do cargo em comissão de Diretor de EMEIEF (acima de 100 alunos) passará de 01 (uma) para 02 (duas) e, por consequência, alterando a tabela do parágrafo único do art. 20 e o quadro de quantitativo do Anexo II da Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 8º. Ficam extintas na Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (duas) vagas de Coordenador de Creche (acima de 100 alunos) - Cargo Comissionado CC-06 da Lei Municipal nº 2.611, de 07 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Com as extincções previstas no caput deste artigo o quantitativo de vagas de Coordenador de Creche (acima de 100 alunos) - Cargo Comissionado CC-06 passará de 04 (quatro) para 02 (duas) e, por consequência, alterando a tabela do parágrafo único do art. 20 e o quadro de quantitativo do Anexo II da Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 9º. A escolaridade mínima para os cargos de Gerente de Controle Ambiental e Gerente de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criados pela Lei nº 2.694, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

	2.386,07	2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56		
XXI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68
	2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60		
XXII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.206,68	R\$ 3.302,88
	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60	3.113,28		

PADRÃO

CARGO	NIVELA	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	XVIII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
		2.249,10	2.316,57	2.386,07	2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56
TÉCNICO AGRÍCOLA	XIX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
- 40H SEMANAIS		2.316,57	2.386,07	2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60
	XX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
		2.386,07	2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60	3.113,28
	XXI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
		2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60	3.113,28	3.206,68
	XXII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
		2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60	3.113,28	3.206,68	3.302,88

CARGO	NÍVEL PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	XVIII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		2.249,10	2.316,57	2.386,07	2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56
AGENTE FISCAL	XIX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
40H SEMANAIS		2.316,57	2.386,07	2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60
	XX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		2.386,07	2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60	3.113,28
	XXI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		2.457,65	2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60	3.113,28	3.206,68
	XXII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		2.531,38	2.607,33	2.685,54	2.766,11	2.849,09	2.934,56	3.022,60	3.113,28	3.206,68	3.302,88

CARGO	NÍVEL PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	XXIII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		4.348,26	4.478,71	4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50
CONTADOR - 40	HXXIV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SEMANAIS		4.478,71	4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50	5.843,70
	XXV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50	5.843,70	6.019,01
	XXVI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50	5.843,70	6.019,01	6.199,58

CARGO	NÍVEL PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	XXIII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.508,25	R\$
		4.348,26	4.478,71	4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81		5.673,50
ARQUITETO - 30	HXXIV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.673,50	R\$
SEMANAIS		4.478,71	4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25		5.843,70
	XXV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.843,70	R\$
		4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50		6.019,01
	XXVI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 6.019,01	R\$
		4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50	5.843,70		6.199,58

CARGO	NÍVEL PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	XXIII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.508,25	R\$
		4.348,26	4.478,71	4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81		5.673,50
ENGENHEIRO CIVIL -	XXIV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.673,50	R\$
30 H SEMANAIS		4.478,71	4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25		5.843,70
	XXV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.843,70	R\$
		4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50		6.019,01
	XXVI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 6.019,01	R\$
		4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50	5.843,70		6.199,58

CARGO	NÍVEL PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	XXIII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.508,25	R\$
		4.348,26	4.478,71	4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81		5.673,50
ANALISTA DE	XXIV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.673,50	R\$
CONTROLE INTERNO		4.478,71	4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25		5.843,70
- 40H SEMANAIS	XXV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.843,70	R\$
		4.613,07	4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50		6.019,01
	XXVI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 6.019,01	R\$
		4.751,46	4.894,01	5.040,83	5.192,05	5.347,81	5.508,25	5.673,50	5.843,70		6.199,58

PADRÃO

CARGO	NÍVEL PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
-------	--------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CARGO	NÍVEL	NÍVEL PADRÃO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PSICÓLOGO - 30H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58
	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
CIRURGIÃO DENTISTA - 20H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58
	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
BIÓLOGO	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58
	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
NUTRICIONISTA - 30H SEMANAIS	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
	V	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01
	VI	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70	R\$ 6.019,01	R\$ 6.199,58
	III	R\$ 4.348,26	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50
	IV	R\$ 4.478,71	R\$ 4.613,07	R\$ 4.751,46	R\$ 4.894,01	R\$ 5.040,83	R\$ 5.192,05	R\$ 5.347,81	R\$ 5.508,25	R\$ 5.673,50	R\$ 5.843,70
MÉDICO VETERINÁRIO - 20H SEMANAIS	III	R\$ 5.247,90	R\$ 5.405,34	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32
	IV	R\$ 5.405,34	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73
	V	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73	R\$ 7.264,32
	III	R\$ 5.247,90	R\$ 5.405,34	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32
	IV	R\$ 5.405,34	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73
	V	R\$ 5.567,50	R\$ 5.734,52	R\$ 5.906,55	R\$ 6.083,75	R\$ 6.266,26	R\$ 6.454,26	R\$ 6.647,89	R\$ 6.847,32	R\$ 7.052,73	R\$ 7.264,32

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
JARDINEIRO	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
(Alterada tabela de vencimentos e extinto)	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08
conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
* CARGO EXTINTO	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78
AGUARDANDO VACÂNCIA*											
CARGO	NÍVEL PADRÃO										
MOTORISTA	I	R\$ 1.574,37	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20
(Alterada tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)	II	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82
	III	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30
	IV	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30	R\$ 2.244,68
CARGO	NÍVEL PADRÃO										
OPERARIO BRACAL	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
(Alterada tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08
	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78
CARGO	NÍVEL PADRÃO										
OPERARIO MÁQUINAS	I	R\$ 1.724,31	R\$ 1.776,04	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,74	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,92	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84
(Alterada tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)	II	R\$ 1.776,04	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,74	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,92	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33
	III	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,74	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,92	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33	R\$ 2.386,85
	IV	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,74	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,92	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33	R\$ 2.386,85	R\$ 2.458,45
CARGO	PADRÃO										
PEDREIRO	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
(Alterada tabela de vencimentos e extinto)	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08
conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
* CARGO EXTINTO	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78
AGUARDANDO VACÂNCIA*											
CARGO	NÍVEL PADRÃO										
RECEPCIONISTA	I	R\$ 1.574,37	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20
(Alterada tabela de vencimentos e extinto)	II	R\$ 1.621,60	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82
conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)	III	R\$ 1.670,26	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30
	IV	R\$ 1.720,35	R\$ 1.771,97	R\$ 1.825,12	R\$ 1.879,89	R\$ 1.936,27	R\$ 1.994,37	R\$ 2.054,20	R\$ 2.115,82	R\$ 2.179,30	R\$ 2.244,68
CARGO	NÍVEL PADRÃO										
SERVENTE	I	R\$ 1.499,40	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37
(Alterada tabela de vencimentos conforme lei nº 2.612 de 07 de dezembro de 2023)	II	R\$ 1.544,38	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08
	III	R\$ 1.590,71	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52
	IV	R\$ 1.638,44	R\$ 1.687,58	R\$ 1.738,21	R\$ 1.790,37	R\$ 1.844,07	R\$ 1.899,40	R\$ 1.956,37	R\$ 2.015,08	R\$ 2.075,52	R\$ 2.137,78

XXVI R\$ 4.751,46 R\$ 4.894,01 R\$ 5.040,83 R\$ 5.192,05 R\$ 5.347,81 R\$ 5.508,25 R\$ 5.673,50 R\$ 5.843,70 R\$ 6.019,01 R\$ 6.199,58

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - 40H SEMANAIS

CARGO	NÍVEL PADRÃO										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
TÉCNICO ELETROTÉCNICA	XXVIII	R\$ 2.249,10	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56
	EM XIX	R\$ 2.316,57	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60
	XX	R\$ 2.386,07	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28
	XXI	R\$ 2.457,65	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68
	XXII	R\$ 2.531,38	R\$ 2.607,33	R\$ 2.685,54	R\$ 2.766,11	R\$ 2.849,09	R\$ 2.934,56	R\$ 3.022,60	R\$ 3.113,28	R\$ 3.206,68	R\$ 3.302,88

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40H SEMANAIS

CARGO	PADRÃO										
	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	II	R\$ 1.724,31	R\$ 1.776,04	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,73	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,91	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84
	III	R\$ 1.776,04	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,73	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,91	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33
	IV	R\$ 1.829,32	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,73	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,91	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33	R\$ 2.386,85
	V	R\$ 1.884,20	R\$ 1.940,73	R\$ 1.998,95	R\$ 2.058,91	R\$ 2.120,69	R\$ 2.184,30	R\$ 2.249,84	R\$ 2.317,33	R\$ 2.386,85	R\$ 2.458,45

CARGO	NÍVEL PADRÃO										
	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	R\$ 3.036,00	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29
	II	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13
	III	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53
	IV	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61
	V	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61	R\$ 4.458,47
	VI	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61	R\$ 4.458,47	R\$ 4.592,22

CARGO	NÍVEL PADRÃO										
	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AGENTE COMBATE ENDEMIAS	I	R\$ 3.036,00	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29
	DE II	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13
	A	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53
	III	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61
	IV	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61	R\$ 4.458,47
	V	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61	R\$ 4.458,47	R\$ 4.592,22

CARGO	NÍVEL PADRÃO										
	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR A - PAI (*) - 25H de 60 min. II (*) (sessenta minutos)	III (*)	R\$ 3.042,35	R\$ 3.133,63	R\$ 3.227,63	R\$ 3.324,46	R\$ 3.424,19	R\$ 3.526,92	R\$ 3.632,72	R\$ 3.741,70	R\$ 3.853,96	R\$ 3.969,58
	II (*)	R\$ 3.072,78	R\$ 3.164,95	R\$ 3.259,91	R\$ 3.357,71	R\$ 3.458,43	R\$ 3.562,19	R\$ 3.669,06	R\$ 3.779,12	R\$ 3.892,50	R\$ 4.009,27
	III (*)	R\$ 3.111,18	R\$ 3.204,52	R\$ 3.300,65	R\$ 3.399,67	R\$ 3.501,66	R\$ 3.606,72	R\$ 3.714,91	R\$ 3.826,37	R\$ 3.941,15	R\$ 4.059,39

(*) NÍVEL EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL PADRÃO										
	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR A -	IV	R\$ 3.391,19	R\$ 3.492,92	R\$ 3.597,72	R\$ 3.705,65	R\$ 3.816,81	R\$ 3.931,32	R\$ 4.049,26	R\$ 4.170,74	R\$ 4.295,86	R\$ 4.424,73

PROFESSOR	2.823,37	2.908,04	2.995,30	3.085,16	3.177,71	3.273,03		3.472,39	3.576,57	3.683,83
PEDAGOGO - PP - V	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.674,65	R\$	R\$	R\$
50 min.	3.077,47	3.169,81	3.264,89	3.362,83	3.463,74	3.567,64		3.784,93	3.898,45	4.015,39
(cinquenta minutos)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 4.225,85	R\$	R\$	R\$
VI	3.539,06	3.645,23	3.754,61	3.867,25	3.983,28	4.102,79		4.352,64	4.483,21	4.617,71
VII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 4.861,42	R\$	R\$	R\$
	4.071,35	4.193,48	4.319,26	4.448,88	4.582,33	4.719,80		5.007,23	5.157,45	5.312,20

**ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSONADOS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.**

CARGO COMISSONADO (CC)	VALOR BRUTO DO VENCIMENTO (Em R\$)
CC-02	8.250,00
CC-03	6.400,00
CC-04	5.600,00
CC-05	4.400,00
CC-06	4.000,00
CC-07	3.750,00
CC-08	3.100,00
CC-09	2.700,00
CC-10	2.150,00
CC-11	1.520,00

**ANEXO III
DETALHAMENTO DO CARGO DE GERENTE DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO (REF. PAGAMENTO) E ESCOLARIDADE MÍNIMA	P/	QUANTIDADE DO CARGO	VENCIMENTO ATRIBUIÇÕES (R\$)
Gerente de Saneamento e Resíduos Sólidos	de Engenheiro e Ambiental ou Engenheiro Sanitarista ou Biólogo ou Químico	ou	01	R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais)

I - atuar para assegurar a intersetorialidade das ações dos serviços públicos de saneamento básico com as demais políticas públicas municipais transversais a esses serviços; II - implementar, executar e controlar os programas, projetos e ações previstos no PMSB; III - planejar, propor a execução e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos necessários para o controle de problemas e deficiências relacionadas com a gestão dos serviços públicos de saneamento básico; IV - promover a capacitação de recursos humanos, em estreita colaboração com universidades e outras instituições, visando ao desenvolvimento e intercâmbio tecnológico e à busca de subsídios para a formulação e implementação de programas e atividades destinadas à identificação de metodologias, tecnologias e soluções voltadas à execução dos serviços públicos de saneamento básico; V - manter o Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento Básico e atualizar os indicadores e dados referentes à gestão e ao gerenciamento desses serviços públicos; VI - difundir informações sobre saneamento básico dando publicidade ao Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento Básico, capacitando a sociedade e mobilizando a participação pública para a gestão dos serviços, preservação e conservação da qualidade ambiental; VII - articular-se, pela via da consensualidade, preferencialmente pela gestão associada, com o Estado e os demais municípios vizinhos com vista à integração da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos demais sistemas e políticas regionais, locais e setoriais e à integração da gestão; VIII - desempenhar competência fiscalizatória dos serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; IX - aplicar as sanções por infrações a regras jurídicas que disciplinam a adequada prestação de serviços públicos de